

EDITAL COMPLEMENTAR PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP 36.025-330
Telefone: (0XX32) 4009-2355
Fax: (0XX32) 4009-2316
E-mail: coreme@hmtj.org.br

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC e por este EDITAL.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

Inscrições e Entrega do Currículo Padronizado + documentos comprobatórios	07/02/2024 a 09/02/2024
Confirmação da inscrição (somente por email)	09/02/2024
Data de realização da prova escrita (1ª etapa do processo seletivo) e Divulgação do gabarito	18/02/2024
Recursos contra questões da prova e gabarito	19/02/2024 e 20/02/2024
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	21/02/2024
Recursos contra o resultado da 1ª Etapa	22/02/2024
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	22/02/2024
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	23/02/2024
Recursos contra o resultado da 2ª Etapa (Análise Curricular)	23/02/2024 e 26/02/2024
Divulgação Resultado Final	27/02/2024
Matrículas	28/02/2024
Início dos Programas	01/03/2024*

* Resolução CNRM 01/2017

2. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

2.1. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação concluída em Medicina até 29/02/2024):

2.1.1. Com duração de 03 (três) anos: Medicina Intensiva

2.2. PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO (Pré-requisito concluído até 29/02/2024):

2.2.1. Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral: Coloproctologia (2 anos).

2.2.2. Pré-Requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral: Mastologia (2 anos).

2.2.3. Pré-Requisito de Residência Médica em Pediatria: Neonatologia (2 anos).

2.3. VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD	PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
001	Medicina Intensiva	01 (vaga)	03 anos	Credenciamento Provisório

2.4. VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO:

COD	PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMA
002	Coloproctologia	01 (uma)	02 anos	Credenciamento Provisório
003	Mastologia	01 (uma)	02 anos	Credenciado
004	Neonatologia	02 (duas)	02 anos	Credenciado

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato com graduação em medicina deverá fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica.

3.2. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de Opção de Programa.

3.3. Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.4. Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).

3.5. Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada no Hospital Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situada à Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus, Juiz de Fora/MG.

3.6. Para inscrição em programas com entrada direta é necessário que os candidatos tenham concluído a graduação em medicina até o dia **29/02/2024**, e os que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito até o dia **29/02/2024**. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia **29/02/2024**, constando o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.

3.7. Reserva de vaga para deficientes:

3.7.1. Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada como deficientes na proporção de:

0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam vagas de 5 a 14 vagas.

3.7.2. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.7.2.1. Definições:

- a) **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- b) **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- c) **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual

entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

3.7.3. Exceções

Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

3.7.4. No ato da inscrição:

3.7.4.1. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar relatório do seu médico, informando tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), Lei 12.764/2012 e Decreto 5.296/2004 e se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus.

3.7.4.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato classificadas todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.

3.7.5. Banca de verificação e validação

3.7.5.1. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus por meio da Banca de Verificação e Validação poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos da matrícula.

3.7.5.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado.

3.7.5.3. Em sendo convocado para a vaga, o candidato com deficiência deverá se submeter

a perícia técnica, com a finalidade de comprovar compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do programa da residência médica, ou área de atuação pretendida, sendo esta fase indispensável para a realização da matrícula. Portanto essa perícia será agendada e realizada antes da efetivação da matrícula, e por profissional médico do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus.

3.8. Reserva de vaga para candidatos PRETOS

3.8.1. Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para candidatos PRETOS (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de:

0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas;

3.8.2. O candidato preto participará do Processo Seletivo 2024 do HMTJ em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e número de candidatos classificados por vaga de ampla concorrência para os demais candidatos.

3.8.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se autodeclarar preto, conforme o quesito corou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Anexo 3 deste edital Formulário de Confirmação da Autodeclaração – PRETOS.

3.8.4. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.8.4.1 O candidato preto que não preencher os campos específicos Formulário de Inscrição, ou não atender aos dispositivos mencionados no neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente essa condição.

3.8.4.2 Em função da somatória das notas obtidas, o candidato inscrito às vagas reservadas deferidas poderá ser convocado para vagas de ampla concorrência, bem como para as vagas reservadas aos candidatos pretos.

3.8.4.3 Os candidatos pretos poderão concorrer ao mesmo tempo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.8.4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos pretos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, em observância da ordem de classificação.

3.8.5 O candidato inscrito como preto e classificado no processo seletivo será convocado para

processo de heteroidentificação, que consistirá exclusivamente em análise fenotípica por Banca de Verificação e Validação.

3.8.6 Será realizada pela banca de verificação e validação análise da fotografia e documentos submetidos pelo candidato juntamente com o Formulário disponível no Anexo 3 - Formulário de Confirmação da Autodeclaração – PRETOS.

3.8.7 A análise fenotípica será realizada pela banca de verificação no dia da prova podendo ser completada por análise dos vídeos e fotografias ou presencialmente após o resultado da prova e currículo. A Banca, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, oportunidade em que, será emitido um parecer conclusivo pela banca ratificando ou não a condição informada. O horário e local da verificação serão informados ao candidato via e-mail.

3.8.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada para preto e que recusar a se submeter ao processo de heteroidentificação a ser realizado pela banca de verificação e validação e/ou, que não tiver comprovada condição de preto pela mesma terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado como preto e continuará neste caso concorrendo as vagas destinadas à ampla concorrência.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas, **NA SALA DA COREME OU PELOS CORREIOS**, no período de **07/02/2024** até o dia **09/02/2024**, na Sala da COREME situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus, Prédio Anexo ao Hospital Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, sala 112, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas ou pelos Correios, através de **SEDEX 10**.

4.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 700,00 (setecentos reais). Todos os candidatos deverão preencher e encaminhar o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.1. O formulário estará disponível no site: www.hmtj.org.br, no link “Ensino” / “Residência Médica”. Os candidatos também poderão solicitar o formulário através do email: **coreme@hmtj.org.br**

4.3. Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias **autenticadas** dos comprovantes das atividades declaradas, ou enviar pelos Correios os documentos comprobatórios **autenticados** no ato da inscrição, para Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no Setor COREME/HMTJ, no período de **07/02/2024** até o dia **09/02/2024**, de segunda a sexta-feira, no horário no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas no seguinte endereço Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 – São Mateus – Prédio Anexo ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, sala 112, Juiz de Fora/MG – CEP:36.025-330.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, no período de **07/02/2024** até o dia **09/02/2024**, **não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O**

pagamento não poderá ser agendado, portanto, não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição não efetivado pelo banco. Apenas o comprovante de pagamento confirma a inscrição.

4.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento através de depósito da taxa de inscrição, respeitando os prazos indicados no item 4.4.

4.6. No dia **09/02/2024** o candidato receberá por email a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo Complementar 2024, onde será confirmado também o local e horário onde será realizada a prova. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos. O candidato deverá apresentar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO DIA DA PROVA, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**. As provas serão realizadas Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 – São Mateus – Juiz de Fora/MG.

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por perda da prova e por candidatos que não imprimiram o comprovante de inscrição. O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.

4.7. A taxa de inscrição no concurso será no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via **depósito** em qualquer agência da **Caixa Econômica Federal – Agência nº 1641, Operação : 003** para crédito na **conta nº 501.701-0**, a favor do **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. (O candidato deverá entregar/enviar uma cópia autenticada do recibo de depósito ou o original junto a ficha de inscrição).**

4.8. No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento, dentro dos prazos previstos, e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um email, informando a data e a forma de pagamento, o número de sua inscrição e os dados que não correspondam ao informado para coreme@hmtj.org.br.

4.9. A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento dos documentos pela COREME/HMTJ e da efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**

4.10. Em caso de inscrição de candidato que não tiver acesso à Internet, as inscrições poderão ser realizadas no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no Setor COREME/HMTJ, nos dias úteis, no período de **07/02/2024** até o dia **09/02/2024**, no horário de 08:30 às 11:30 de 14:00 às 16:30 horas no seguinte endereço Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1. APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA.

5.2. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1, 4.4 e 4.10).

5.3. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.4. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.6 deste edital.

5.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e matrícula ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.7. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. Quando necessárias às comunicações entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, email e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, email e/ou telefone que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

5.9. A simples efetuação do depósito bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega do currículo, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6 e 5.2.

5.10. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME/HMTJ até o dia **09/02/2024** pessoalmente ou por email: coreme@hmtj.org.br. Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para: Processo Seletivo de Residência Médica 2024 - Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.

5.11. Os (as) candidatos (as) portadores (as) de deficiência e cotistas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, ao número de classificados por vaga tendo como base o número de vagas de ampla concorrência, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima na prova e currículo para classificação, exigida para todos os demais interessados.

5.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.14. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com 100 (cem) questões para os programas de entrada direta e prova geral de conhecimentos específicos com 50 (cinquenta) questões para os programas com pré-requisito. A primeira etapa possui valor de noventa pontos (90% da nota final total). A segunda etapa é composta por avaliação curricular padronizada pela CEREM MG (**O modelo está disponível no site www.hmtj.org.br**) com valor de dez pontos (10% da nota final total).

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos

6.1.1. A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **18/02/2024**, com início previsto às **08:00 h.** (oito horas), com duração de **4:30h** (quatro horas e trinta minutos) para a prova de entrada direta e de **2:30h** (duas horas e trinta minutos) para as provas de pré-requisitos. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 30 (trinta) minutos. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O local da realização da prova, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por email até o dia 09/02/2024.

6.1.3. A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos contendo questões assim distribuídas:

A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

6.1.4. Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

B- PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

6.1.5. Cinquenta questões objetivas de múltipla escolha, envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

6.1.6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pela média das três maiores notas do mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Os aprovados serão CLASSIFICADOS para a segunda etapa.

6.1.7. O gabarito da primeira etapa será liberado no dia 18/02/2024 no endereço eletrônico www.hmtj.org.br e quadro de aviso da COREME/HMTJ.

6.1.8. O resultado final da primeira etapa, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos, será liberado no dia **22/02/2024** no endereço www.hmtj.org.br e quadro de aviso da COREME/HMTJ.

6.2. SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa com valor de 10 pontos (10% do total) será realizada através da avaliação curricular padronizada. **O modelo está disponível no site www.hmtj.org.br.**

6.2.1. Da entrega, análise e pontuação da Avaliação Curricular Padronizada

A Avaliação Curricular Padronizada, conforme modelo padronizado da CEREM/MG deverá ser acessado no site www.hmtj.org.br o formulário, preenchido, impresso e entregue no ato da inscrição juntamente com as cópias autenticadas dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato ou representante com procuração simples na COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG. No período de **07/02/2024** até o dia **09/02/2024**.

6.2.2. Os candidatos com entrada direta deverão preencher o formulário de modelo curricular para entrada direta e aqueles com pré-requisito, deverão preencher o modelo de avaliação curricular de pré-requisito. Os candidatos a programas de entrada com pré-requisito deverão acrescentar ao currículo o comprovante que cumpre o **pré-requisito**.

Parágrafo único: Os comprovantes das atividades referidas nos currículos preenchidos conforme itens 6.2.1 e 6.2.2, além de entregue pessoalmente, poderão ser enviados via **SEDEX 10** para a COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330, com cópias autenticadas em cartório e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ não se

responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX 10 serão abertos, e posteriormente será encaminhado via email à comprovação do recebimento.

6.2.3. Só será feita a Avaliação Curricular Padronizada do candidato classificado na primeira etapa (provas objetiva) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.2.4. A análise da Avaliação Curricular Padronizada terá valor máximo de 10 (dez) pontos (10% do valor total).

Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG e de acordo com os itens 6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3. O modelo consta no site www.hmtj.org.br.

6.2.5. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.

6.2.6. O candidato que não preencher o currículo ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com os itens **6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3, ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.2.7. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

6.2.8. O resultado da segunda ETAPA, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos e a nota está previsto para o dia **23/02/2024** no quadro de informações na sala da COREME/HMTJ do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e no site www.hmtj.org.br.

6.2.9. Os médicos participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) poderão requerer pontuação adicional no processo seletivo, conforme Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato da inscrição.

6.2.10. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% da nota, conforme Resolução CNRM/MEC Nº 35 de 9 de janeiro de 2018, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

6.2.11. O candidato que estiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, comprovado mediante certificado ou declaração de participação do programa com duração de 2 anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM/MEC Nº 2, de 27 de agosto de 2015, a pontuação adicional máxima final de 10% da nota.

6.3. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS:

- 6.3.1.** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.
- 6.3.2.** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no dia 22/02/2024 conforme cronograma no item 1 deste edital. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.
- 6.3.3.** Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular nos dias 23 e 26/02/2024 conforme item 1 deste edital.
- 6.3.4.** O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração na COREME/HMTJ, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.
- 6.3.5.** Nenhum documento comprobatório novo poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo.
- 6.3.6.** Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.3.7.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.3.8.** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.3.9.** Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade com foto informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.
- 6.4.2. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Sala da COREME, situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – Prédio anexo ao HMTJ, sala 112 – São Mateus, Juiz de Fora/MG com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.4.3. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 6.4.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 6.4.5. Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO APÓS ESTE PERIODO DE TOLERÂNCIA.**
- 6.4.6. O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.
- 6.4.7. NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.
- 6.4.8. **NÃO SERÃO PERMITIDOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A COMUNICAÇÃO ENTRE CANDIDATOS, A UTILIZAÇÃO DE CHAPÉUS OU BONÉS, O PORTE E UTILIZAÇÃO, MESMO QUE DESLIGADOS, DE APARELHOS CELULARES, TABLETS OU SIMILARES, DE PAGER, DE BEEP, DE CONTROLE REMOTO, DE MÁQUINAS CALCULADORAS OU SIMILARES, DE QUALQUER OUTRO TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO, DE RELÓGIOS, DE ADORNOS DE TODOS OS TIPOS COMO: BRINCOS, CORDÕES, PULSEIRAS, PIERCING E OUTROS, DE LIVROS, DE ANOTAÇÕES,**

DE IMPRESSOS OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL DE CONSULTA. TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDO O PORTE DE ARMAS.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.9. É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

6.4.10. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.4.11. NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO LEVAR OS CADERNOS DE PROVAS APÓS O TÉRMINO DAS MESMAS. OS **GABARITOS** PODERÃO SER ANOTADOS EM FOLHA ADEQUADA, QUE SERÁ FORNECIDA JUNTO COM A PROVA.

6.4.12. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

6.4.13. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e o HMTJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final, após todos os recursos do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia **27/02/2024** no quadro de informações na sala da COREME/HMTJ do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e no site www.hmtj.org.br.

7.2. Será divulgado apenas o número do documento de identidade do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas + PROVAB), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

7.3. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

7.4. Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil. As reservas de vagas de que trata o caput restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário (Resolução CNRM 17/2022).

7.5. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa. O candidato com vaga reservada em 2024 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2025, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

7.6. Os candidatos com reserva de vaga efetivada neste processo seletivo e que se encontrarem prestando o serviço militar em 2024, deverão confirmar interesse pela vaga até **30/07/2024**. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo.

8. DA MATRICULA:

- 8.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à COREME/HMTJ, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, conforme convocação e datas previstas no item 8.4.
- 8.2. Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.
- 8.3. Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 8.4. Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.hmtj.org.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa.
- 8.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até **31/03/2024**.

Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/03/2024, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

8.6 Para a realização da matrícula serão exigidos os originais e **2 (duas)** cópias dos seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes
- Cédula de Identidade.
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
- Diploma de conclusão do Curso de Medicina
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso
- Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição no INSS
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição
- Cartão de vacina atualizado
- Comprovante de endereço
- Certidão Negativa de Débito do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
- Dados Bancários – Comprovante de conta corrente em algum dos bancos credenciados:
237- Bradesco ou 033 –Santander, para repasse da bolsa.

- Currículo Simplificado (Tipo Currículo Lattes)
- Documentos referentes aos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6

8.7. Não há vínculo empregatício entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de contribuinte individual, conforme previsto na Lei 12.514, de 28/10/2011.

8.8. Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regimento da Residência Médica”, no “Regimento do Hospital - HMTJ” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, que estão disponíveis no site www.hmtj.org.br, para conhecimento, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

9. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 01/03/2024.

10. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.

11.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2024 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ.

Juiz de Fora, MG, 02 de fevereiro de 2024.

Dr. Cleber Soares Júnior

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica COREME / HMTJ

ANEXO I

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Programas	Bibliografia
Cirurgia Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Editor Andy Petroianu. São Paulo: Atheneu, 2010. • Tratado de Cirurgia do CBC / Coord. Editorial Roberto Saad Júnior, Accyoli Moreira Maia, Ronaldo Antônio Reis Vianna Salles. São Paulo: Editora Atheneu, 2009. • Abordagem das Urgências e Emergências Gastroenterológicas no Pronto Socorro. Editores Carlos Augusto Gomes e Oswaldo Fortini Levindo Coelho. Editora Atheneu.2017
Clínica Médica	<ul style="list-style-type: none"> • Tratado de Clínica Médica. Antônio Carlos Lopes. São Paulo. 2ª Ed. 3 Vol. Roca. 2009 • Harrison Medicina Interna. Anthony S. Fauci et al. Tradução: Ademar V. Fonseca et al. Rio de Janeiro. 17ª Ed. Mcgraw Hill.2009.
Obstetrícia e Ginecologia	<ul style="list-style-type: none"> • LEVENO, K. J.; CUNNINGHAM, F. G.; ALEXANDER, J. M. Obstetrícia de Willians. 24. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. • MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. • HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. • PASTORE, A. R.; CERRI, G. G. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. • CAMARGOS, A. F. et al. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. 3. ed. Belo Horizonte: COOPMED Editora Médica, 2016. • INSTITUTO NACIONAL DE CANCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016.
Medicina Preventiva e Social	<ul style="list-style-type: none"> • Duncan BB e cols. Medicina Ambulatorial: condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4º Ed. Porto Alegre, Artmed, 2013. • Campos GWS & orgs, Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo, Hucitec, 2006. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2007. • Gusso, G, Lopes, M C, Tratado de Medicina de Família, Artmed, 2012 • VI Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial • Leis Orgânicas do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90; NOBs, NOAS, Pactos pela Saúde

	<ul style="list-style-type: none"> Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde) BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTÖM .Epidemiologia Basica 2 .ed. . endereço eletrônico: http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n6/v17n6a29.pdf BRASIL, MS. Cartilhas da Política Nacional de Humanização, 2010, endereço: bvsms.saude.gov.br/bvs/.../caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf
Pediatria	<ul style="list-style-type: none"> Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria Tratado de Pediatria Nelson. 3ª edição PRORN – Programa de Atualização em Neonatologia – Educação Continuada em Neonatologia PROTIPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada em Pediatria PROPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada e Pediatria – Nefrologia Infantil (SIDNEY INNOCENCIO REIS) Coleção Pediatria – Instituto da Criança Hospital das Clínicas (volume 01 ao volume 20)

PROGRAMAS DE PRÉ-REQUITO

Programas	Bibliografia
Cardiologia	<ul style="list-style-type: none"> Harrison - Tratado de Medicina Interna – 18ª Edição Emergências Clínicas- Abordagem Prática. 9ª edição. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Diretrizes da AHA para o tratamento das Síndromes Coronarianas Instáveis com e sem supradesnivelamento de ST (2013) Diretriz da AHA para o tratamento das orolvopatias (2014). Resumo do VIII Joint publicado em 2014
Medicina Intensiva	<ul style="list-style-type: none"> Knobel, Elias. Condutas no paciente grave. 3ª edição, 2 volumes. Editora Atheneu. Surviving Sepsis Campaign Guidelines for management of Severe Sepsis and Septic Shock. Critical Care Med 2018. Manual de Medicina Intensiva, 2014 – Associação de Medicina Intensiva Brasileira
Neonatologia	<ul style="list-style-type: none"> Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria Nelson. 3ª Ed. Tratado De Neonatologia AVERY 7ª Edição E Nefrologia Infantil (SIDNEY INNOCENCIO REIS) PRORN – Programa de Atualização em Neonatologia – Educação Continuada em Neonatologia

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• PROTIPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada em Pediatria• Perinatologia Básica . 3ª Ed. Novantino Alves Filho.• Perinatologia Fundamentos e Práticas. 2ª Ed. 2009. Conceição A.M. Segre. Editora. Sarvier.• Coleção Pediatria – Instituto da Criança Hospital das Clínicas (volume 01 ao volume 20) |
|--|--|